



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Maiquinique

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2016 • Ano • Nº 28

Esta edição encontra-se no site: www.camara.maiquinique.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Maiquinique publica:

- **Portaria Nº. 002, de 22 de janeiro de 2016** - Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Maiquinique e dá outras providências.
- **Edital de Abertura de Inscrições Nº. 005/2016** - Concurso público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Lourivaldo Rodrigues de Souza / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Maiquinique-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KBRMF5CC2U6NQTIBUVATMA

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PORTARIA Nº. 002, de 22 de janeiro de 2016.

“Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Maiquinique e dá outras providências.”

LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público** para preenchimento de cargos públicos, isolado e de carreira, regidos pelo Regime Estatutário, constante do Edital n.º 005/2016 de 22 de Janeiro de 2016, afixado no local de costume na sede da Câmara Municipal, e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Maiquinique, sítio <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial>, a qual será formada pelos vereadores: **MAICON VIEIRA SOUZA, ELIETE FERREIRA LIMA E FABRICIO BRITO LACERDA**, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela CONPEVEM CONCURSOS PÚBLICOS EVENTO E MARKETING SC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.002.041/0001-42, empresa contratada para organização, aplicação e correção das provas podendo, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 2º - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecida no Edital nº 01/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Rui Barbosa, 34, Centro, CEP: 45.770-000, Fonefax: (77) 3275 - 2147, Maiquinique –BA.
Sítio <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> Email: cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br
CNPJ: 16.426.215/0001-09

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Estado da Bahia

T. ANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DENIVEL
FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 005/2016.

Lourivaldo Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Maiquinique, Bahia, e a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO nomeada pela Portaria do Poder Legislativo nº 003/2016, fazem saber que CONPEVEM CONCURSOS PÚBLICOS EVENTO E MARKETING SC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.002.041/0001-42, contratada pelo Município, torna público a realização de concurso público para provimento de vagas, do quadro de carreira da Administração Municipal, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela CONPEVEM e realizado na cidade de Maiquinique.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exames de habilidade e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

2 - DOS CARGOS, DAS VAGAS, FORMAÇÃO BÁSICA E REMUNERAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº.	Cargos	Vagas	Escolaridade/ Exigências	Salário	C.H.	TaxaInscr.
01	Auxiliar de serviços gerais (agente de portaria)	01	NivelFundamentalInco mpleto	880,00	20hs/se m	30,00

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

Site:<http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial>E-mail: cmvereadores@cmmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

T. UNDO POR VOCÊ, CIDADÃO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº.	Cargos	Vagas	Escolaridade/ Exigências	Salário	C.H.	TaxaInscr.
02	Secretário Executivo	01	Nível/MédioCompleto	1.200,00	20hs/se m	75,00

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº.	Cargos	Vagas	Escolaridade/ Exigências	Salário	C.H.	TaxaInscr.
03	Advogado	01	Nível/SuperiorCompleto em Direito com registro na OAB	3.500,00	20hs/se m	150,00
04	Contador	01	NívelTécnico OU Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, ambos com inscrição no CRC	3.500,00	20hs/se m	150,00

3 - DAS VAGAS e CARGA HORÁRIA

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Câmara, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste edital e atenderá também a carga horária dos respectivos cargos na forma prevista na Lei Municipal Nº 029/2006 já com as alterações da Lei Municipal Nº 167/2015, publicada no diário oficial do Município em 29 de Dezembro de 2015, já com a publicação da errata e republicação no diário oficial do Município no dia 05/01/2015.

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

Site:<http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial>E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TI UNDO POR VOCÊ, CIDADÃO

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do art.37, VIII, da CF, do art.5º, parágrafo 2 da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do concurso publico em igualdade de condições com os demais candidatos.

- consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

- O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência... conforme disposto neste edital, deverá encaminhar ou apresentar no período da inscrição documentos como: Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do termino das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência – inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova... (obs - esses doc. Não serão devolvidos)
- Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados (entre outros que poderão ser estabelecidos), serão considerados como não portadores de deficiência, não se admitindo alegação posterior, para o fim da presente hipótese.

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

Site:<http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial>E-mail: cmvreadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KBRMF5CC2U6NQTIBUVATMA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.maiquinique.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TI UNDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- O candidato aprovado será ainda submetido à perícia médica, a ser realizada por uma junta médica oficial indicada pelo Município de Maiquinique objetivando verificar se a deficiência enquadra-se no disposto no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações posteriores, conforme o item 4.4 já estabelece

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, previamente, a nomeação, a perícia médica que verificará sua qualificação como necessidades especiais ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer a perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto nos subitem anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5 - DOS REQUISITOS BASICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 Ter nacionalidade brasileira
- 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 5.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 5.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

6 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

6.1 As inscrições serão realizadas na Câmara de Vereadores, Rua Ruy Barbosa, nº34, Centro- Maiquinique- BA.

6.2 PERÍODO – 25/01/16 a 05/02/16.

6.3 HORARIO – Das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

6.4 PROVAS – 06/03/16, às 13:30h, porém, os portões serão fechados às 13:00h impreterivelmente. As provas terão duração de 03h e 30min corridas, em locais que serão previamente determinados e comunicados aos inscritos 05 dias antes da prova, mediante publicação de aviso no site

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

Site: <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: cmvereadores@cmmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

T. UNDO POR VOCÊ, CIDADÃO

www.conpevem.com.br – até o dia de realização da prova, e mediante afixação do mesmo aviso no mural de publicações do Paço Municipal e outros órgãos públicos.

6.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Pagar a taxa de inscrição no valor do cargo escolhido que consta neste Edital. O pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário ou transferência na Agência 3641, Conta Corrente 7001-7, Bradesco, em nome da Prefeitura Municipal de Maiquinique-Concurso Público;
- b) Apresentar cópia do documento de identidade e comprovante de depósito ou transferência, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas bem como o comprovante de inscrição;
- c) O formulário de inscrição deverá ser entregue no mesmo local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição, após pagamento na rede bancária;
- d) No caso de ser portador de deficiência física os candidatos deverão apresentar no período da inscrição do concurso Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência – para assegurar previsão de adaptação da sua prova – os candidatos que não observarem este requisito serão considerados como não portadores de deficiência.

6.6 INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 6.6.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 6.5 deste edital, mediante a apresentação de procuração simples do interessado, reconhecida firma, acompanhada de copia legível de documento de identidade do candidato.
- 6.6.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 6.6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 6.7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados, sem direito a restituição da taxa de inscrição e/ou qualquer indenização.
- 6.7.2 E vedada à inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

Site: <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: cmvreadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

T. ...ANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- 6.7.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 6.7.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 6.7.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.7.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.7.8 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 6.7.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.7.10 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.7.11 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 6.7.12 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo. Em caso de mais de uma inscrição será considerada a de data mais recente.
- 6.7.13 Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo.
- 6.7.14 O candidato será classificado no cargo de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação geral por cargo.
- 6.7.15 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Examinadora do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.7.16 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 6.7.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7 - DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

- 7.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).
- 7.2 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 06/03/16, às 13:30h, no turno vespertino e terão a duração de 3 horas e 30 minutos.
- 7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
- 7.4 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

Site: <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: cmvereadores@cmmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KBRMF5CC2U6NQITIBUVATMA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.maiquinique.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

T. UNDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- 7.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não-comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de se apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.7 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.8 Não será aceita copia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do concurso publico.
- 7.10 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor , gravador etc.). Caso o candidato leve algum destes itens, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas com seu respectivo caderno de provas decorrido duas horas do início da mesma.
- 7.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso publico o candidato que, durante a realização das provas:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização,
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas,
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos,
 - Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato,
 - Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização,
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal,
 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta,
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas,
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

8 - DAS PROVAS OBJETIVAS

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
Site: <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: cmvereadores@cmmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

T. UNDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- 8.1 O Concurso será de provas com questões de múltipla escolha, que versarão sobre os assuntos contidos no conteúdo programático de acordo com cargo desejado e grau de escolaridade exigido, conforme estabelecido pela comissão examinadora do certame e pela empresa contratada.
- 8.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevidas, resultando nula a questão.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição das notas na prova objetiva.
- 9.2 Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50%. Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Na avaliação da prova do Concurso Público, será observado:
- 9.2.1 O total de acertos de cada candidato.
- 9.2.2 As provas objetivas abordaram o conteúdo programático constantes no anexo "UNICO" deste edital.
- 9.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na prova objetiva, media igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.
- 9.4 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:
- 9.4.1 Ter maior tempo de serviços prestado a administração municipal.
- 9.4.2 Ter maior número de dependentes (comprovados).
- 9.4.3 Ter prestado serviço eleitoral voluntário.
- 9.4.4 Ter maior idade.
- 9.4.5 Ser o candidato casado ou viúvo.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 É admitido recurso quanto:
- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
Site: <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

T. UNDO POR VOCÊ, CIDADÃO

d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

10.2 Os recursos relativos aos itens "1.1" deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital, de cada evento, e sua respectiva publicação no mural da Prefeitura ou no Diário Oficial do Município.

10.3 Para cada um dos recursos previstos no item "1.1" admitir-se-á um único recurso por candidato;

10.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, nome do cargo a que concorre e fase do concurso da qual pretende recorrer.

10.5 O(s) ponto(s) da(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes a realização das provas.

10.6 Na ocorrência do dispositivo no item 1.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.7 Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, ou encaminhadas para o escritório da CONPEVEM, dentro dos seus respectivos prazos.

10.8 – Caberá a Comissão Examinadora do Concurso o julgamento de todos os recursos, num prazo de quarenta e oito (48) horas que, em sendo deferido, serão comunicados aos interessados, em não sendo feita tal comunicação, ficam de já todos os candidatos recorrentes cientes de que o Recurso foi INDEFERIDO.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital e demais legislações vigentes pertinentes a concursos públicos.

11.2 Das decisões da comissão examinadora do concurso caberão recursos fundamentados a referida Comissão, no prazo de 48 HORAS, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.

11.3 As provas serão entregues nos locais da realização das mesmas, pelos fiscais de sala até o prazo estipulado para a sua realização.

11.4 Decorrida duas horas do início da prova os candidatos deverão devolver apenas os cartões de respostas.

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
Site: <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TIPO DE PROCESSO: CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE...
UNIDADE POR VOCÊ, CIDADÃO

11.5 A validade do presente concurso será de dois anos contados da data de homologação do concurso, podendo, inclusive, haver prorrogação por mais dois anos, a critério da Administração Municipal.

11.6 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, o direito à nomeação.

11.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

11.8 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do concurso.

11.9 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no concurso.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do concurso, constituída, através de portaria da Prefeita Municipal.

11.11 Salvo motivo de força maior, devidamente justificado, a empresa e a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso atenderá ao seguinte cronograma para realização do certame:

- a) 25/01/16 a 05/02/16 – Inscrições
- b) 06/03/16- PROVAS
- c) 07/03/16 – Publicação do Gabarito
- d) 08/03 a 09/03/16 – Prazo Recursos
- e) 10/03 a 12/03/16 – Julgamento dos Recursos
- f) 13/03/16 – Resultado dos Aprovados e Classificados
- g) 14/03 a 15/03/2016 – Prazo de Recurso da Lista dos Aprovados e Classificados
- h) 16 a 18/03/16 – Julgamento dos Recursos e Resultado Final do Concurso
- i) 22/03/16 – Homologação do Resultado Final do Concurso

11.11 O resultado final do concurso será homologado pela Prefeita Municipal, após divulgado por lista de classificação pela Prefeitura e pela internet, no endereço www.conpevem.com.br

Maiquinique, Bahia, 22 de Janeiro de 2016.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
Site:<http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial>E-mail: cmvreadores@cmmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TI...NDO POR VOCÊ, CIDADÃO

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa. Acentuação. Concordância verbal. Divisão silábica.
Significado das palavras. Frase.
Atualidades; História, política e geografia do município de Maiquinique. Inerentes ao cargo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa. Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica.
Pontuação. Classes e emprego de palavras.
Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.
Atualidades; Noções de informática, Raciocínio Lógico, História, política e Geografia do município de Maiquinique.

SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa. Some fonema. Encontros vocálicos. Encontros consonantais e dígrafo. Classificação dos pronomes. Flexões do verbo. Locução verbal. Advérbio.
Preposição. Conjunção. Interjeição. Frase. Ajusto adverbial. Orações coordenadas.
Orações intercaladas. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Figuras de Linguagem. A palavra "que" e a palavra "se".
Ortografia e compreensão de texto.
Atualidades; Noções de informática, Raciocínio Lógico, História, política e Geografia do município de Maiquinique.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
Site: <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: cmvereadores@cmmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TIPO DE SERVIÇO: TENDENDO POR VOCÊ, CIDADÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Medidas de proteção individual; Condições sanitárias no local de trabalho, Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cidadania, adivisão dos poderes, direitos humanos, (e direitos específicos: trabalhador, menor, mulher, consumidor, etc.) participação popular, administração e cooperativismo. Atendimento ao público, princípios das relações humanas, agendamento, organização, Lei nº 8.112/90 E Lei 8429/92 (improbidade administrativa). Noções básicas de direito administrativo. Lei Orgânica do Município de Maiquinique; Regimento interno da Câmara Municipal de Maiquinique.

ADVOGADO

Direito Administrativo - Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição; Improbidade administrativa. (Lei n.º 8.429/92); Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público: Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; Direitos e deveres dos servidores públicos; Regimes jurídicos; Regime jurídico provisório dos servidores públicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; Direito Constitucional - Constituição: conceito, objeto e classificações; Supremacia da Constituição; Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais; Dos princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos; Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da união; Dos estados federados; Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos; Da organização dos poderes no Estado; Do poder legislativo; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Tribunal de Contas da União; Do Poder Executivo; Atribuições e responsabilidades do presidente da República; Do Ministério Público; Do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Direito Previdenciário - Seguridade Social. Princípios constitucionais da previdência social. Regime geral e regimes próprios de previdência social. Previdência social dos servidores públicos. Regras constitucionais de aposentadoria dos servidores públicos. Pensão por morte. Auxílio-reclusão. Lei Orgânica do Município de Maiquinique; Regimento Interno da Câmara Municipal de Maiquinique.

CONTADOR

Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação e sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); 1.1. Patrimônio Público: conceito, bens públicos, inventário e as suas variações patrimoniais: aspectos patrimoniais, entidades que compõem a administração direta e indireta e contabilização; 1.2 Regimes

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

Site: <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KBRMF5CC2U6NQITIBUVATMA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.maiquinique.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE **Estado da Bahia**

TIPO DE REGIME DE REGIMES POR VOCÊ, CIDADÃO

Contábeis: conceito e tipos de regimes (caixa, competência e misto); 1.3 Orçamento Público: definição, processo de planejamento-orçamento: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei de Orçamento Anual (LOA); 1.4 Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto; 1.5 Ciclo Orçamentário: elaboração, estudo e aprovação, execução, avaliação; 1.6 Créditos adicionais: conceito, classificação, autorização de abertura, vigência e indicação e especificação de recursos; 1.7 Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra-orçamentária, classificação econômica da receita, estágios da receita e sua escrituração, restituição e anulação de receitas e sua escrituração, dívida ativa e sua escrituração; 1.8. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra-orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração; 1.9. Restos a pagar: conceito e escrituração contábil; 1.10. Regime de adiantamento: disposições básicas; 1.11. Balanços: Orçamentário, Financeiro, Demonstração das variações patrimoniais, balanço Patrimonial e Demonstração do fluxo de Caixa; 1.12. Plano de Contas: estrutura do plano de contas, elenco de contas (sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de compensação e sistema orçamentário). 1.13. Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica do Município de Maiquinique; Regimento Interno da Câmara Municipal de Maiquinique.

Quanto às atribuições aos cargos apresentados, será disciplinado por lei própria e existente no município de Maiquinique-Ba.

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro- CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
Site: <http://www.camara.maiquinique.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

CNPJ: 16.426.215/0001-09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KBRMF5CC2U6NQTIBUVATMA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.maiquinique.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL